



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 LEI PAULO GUSTAVO - PREMIAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 114 da Lei Orgânica do Município, e do artigo 46, cumulado com o inciso III do artigo 41, ambos da lei 4.320/64, torna público aos interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS, DESTINADOS A PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E NO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)** atendendo aos Art.6, I,II, e III e também Art.8 (na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural).

De acordo com o plano de ação número: 30882120230002-009980, aprovado pelo Ministério da Cultura. O recurso para esse edital é de R\$ 61.799,32 (sessenta e um mil reais, setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no Município de Caarapó.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural no Município de Caarapó.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei do Marco Regulatório de Fomento a Cultura.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

1.2. Quantidade de Agentes Culturais a serem premiados e valores

Serão premiados 6 artistas ou agentes culturais, cada agente cultural selecionado receberá a premiação no valor de R\$ 10.299,88 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 61.799,32 (sessenta e um mil reais, setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

2. DO PRAZO, LOCAL E GENERALIDADES DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 20 a 24 de Dezembro de 2024, com a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com a cópia dos documentos solicitados, apresentados pessoalmente sem a intervenção ou procuração por terceiros, no Departamento Municipal de Cultura, ou em dias não úteis, a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com a cópia dos documentos solicitados escaneados, enviados para o e-mail: depulturacaarapo@gmail.com até as 23:00 do dia 24 de Dezembro de 2024.

2.2 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo ou em condições diferentes das estabelecidas neste edital;

2.3 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma diferente das especificadas neste edital;

2.4 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DO FAZEDOR DE CULTURA OU DO ESPAÇO CULTURAL

3.1 Os proponentes deverão disponibilizar na inscrição:



MINISTÉRIO DA
CULTURA





3.2 Documentações de Pessoa Física:

- a) Cópia legível do documento de identidade com data de expedição;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Cópia do cartão do banco, com dados bancários do artista ou agente cultural (nome do banco, agência e conta);
- e) Cópia do número do Nis/Pis/Pasep

3.3 Documentações de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente).

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Caarapó há pelo menos 8 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

5. INSCRIÇÕES

5.1 O Proponente deverá:

- a) Entregar a ficha de inscrição;
- b) Entregar documentações;
- c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Caarapó, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

matérias de jornal, sites da internet, outros materiais.

5.2 Análise de candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Caarapó, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios da comissão gestora;

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6. VALIDADE DO RESULTADO DESTE EDITAL

6.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 2 anos após a publicação do resultado final.

6.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital;

Caarapó-MS, 20 de dezembro de 2024

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal de Caarapó-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO ARTISTA OU AGENTE CULTURAL

Nome da proposta: Premiação Lei Paulo Gustavo

Nome completo do proponente:

RG:

CPF:

NIS/PIS/PASEP:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados Bancários

Banco:

Agência:

Conta:

Nome e Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO - ESPAÇO CULTURAL

Nome da proposta: Premiação Lei Paulo Gustavo

Nome do Espaço Cultural:

CNPJ se houver:

Nome do responsável pelo espaço cultural:

RG

CPF:

NIS/PIS/PASEP:

Endereço:

Telefone:

Email:

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

Nome e Assinatura



MINISTÉRIO DA
CULTURA

